

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR**

OF. DMPDC/ 20/2022.

Ref.: OF. Nº 150/2022/GB/WF/Nº014

Linhares ES, 14 de março de 2022.

Ao

Ilustríssimo Sr. Waldeir de Freitas

Vereador da Câmara Municipal de Linhares,

Em resposta ao ofício supra epigrafado, onde consta denúncia acerca de possível ato de ilegalidade, supostamente praticada por Postos de revenda de combustíveis com atuação neste município, consubstanciada em aumento de preços injustificadamente, informamos que, após conhecimento da demanda, estamos realizando notificações a referidos estabelecimentos para que apresentem notas fiscais de aquisição e venda de combustíveis do período entre 09/03 a 12/03/2022, que serão analisadas por este Órgão para apuração da denúncia.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Geraldo Benedito Roza
DIRETOR/PROCON

DMPDC - LINHARES-ES
Geraldo Benedito Roza
Mat.: 1891
Diretor

Ao

Ilustríssimo Vereador da Câmara Municipal de Linhares da Câmara Municipal de Linhares/ES
Sr. Waldeir de Freitas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350033003400310031003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS** em 14/03/2022 11:10

Checksum: **138590F0C0FB010BE8F336AEA098CFDEF34C83C1D1AB1A574AA13283D555BCB5**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350033003400310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

